

**REGULAMENTO DA CAMPANHA
COOPERAÇÃO PREMIADA - SICREDI NOROESTE RS**

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Noroeste do Rio Grande do Sul

Nome Fantasia: Sicredi Noroeste RS

Endereço: Avenida Uruguai, 366 – Centro – 98.910-000 – Três de Maio RS

Inscrição no CNPJ/MF/N° 89.049.738/0001-57

Nome da Promoção: **Cooperação Premiada – Sicredi Noroeste RS**

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Assemelhada a Concurso.

3 - ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO: Alegria, Boa Vista do Buricá, Crissiumal, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Humaitá, Independência, Inhacorá, Nova Candelária, São José do Inhacorá, Tiradentes do Sul e Três de Maio, todos municípios localizados no Rio Grande do Sul.

4 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: de 12/04/2017 até às 15 horas do dia 10/04/2018.

5 - DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO: 12/04/2017 a 11/04/2018.

6 - PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:

A presente promoção está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados, pessoas físicas e jurídicas, junto às Agências da Sicredi Noroeste RS, conforme relação constante no anexo I.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Quantidade	Descrição Detalhada dos Prêmios	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
18	TV LED 40" DA MARCA PANASONIC, MODELO FHD WIFI SMART	1.800,00	32.400,00
18	AR SPLIT 12.000 BTU DA MARCA CONSUL	1.550,00	27.900,00
18	NOTEBOOK DA MARCA LENOVO, MODELO COREI3/4GB/500GB/W8.1	1.800,00	32.400,00
18	REFRIGERADOR CONSUL CRD37 334L 2PORTAS BRANCO	1.350,00	24.300,00
12	MOTOCICLETA 0KM, DA MARCA HONDA, MODELO CG 160 START – ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, COR SÓLIDA DISPONÍVEL NA ENTREGA.	8.070,00	96.840,00
1	CAMINHONETE 0KM, DA MARCA TOYOTA, MODELO HILUX CD FFV 4X2 SR AT, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, COR CINZA GRANITO.	106.500,00	106.500,00
Total de Prêmios			320.340,00

Soma total dos prêmios: R\$ 320.340,00.

Observação: Todas as despesas referentes ao emplacamento e documentação das motocicletas e caminhonete, até que os ganhadores tomem a posse dos referidos prêmios, serão de responsabilidade da Sicredi Noroeste RS.

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

8.1 – Critério de Participação: O presente evento promocional é destinado a todos os associados pessoas físicas e jurídicas, primeiros titulares da conta corrente, atuais e futuros, que durante o período de **12/04/2017 a 10/04/2018 até às 15 horas** realizarem operações

financeiras através dos produtos abaixo listados com a Sicredi Noroeste RS, recebendo, gratuitamente, **1 (um) cupom** conforme critérios abaixo:

8.1.1 ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA

Produto	Critério de Participação	Número de Cupons
Poupança	A cada nova aplicação de R\$ 100,00 (cem reais) e a cada R\$500,00 (quinhentos reais) de saldo em carteira.	01 Cupom
Depósitos a Prazo	A cada nova aplicação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a cada R\$1.000,00 (hum mil reais) de saldo em carteira.	01 Cupom
Fundos de Investimento	A cada nova aplicação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a cada R\$1.000,00 (hum mil reais) de saldo em carteira.	01 Cupom
Cartões Sicredi	A cada R\$500,00 (quinhentos reais) de consumo na opção crédito.	01 Cupom
Crédito	A cada liberação.	01 Cupom
Oferta Básica	Na aquisição da Oferta Básica (04 soluções: cheque especial, cartão de crédito, cesta de relacionamento e débito em conta).	05 Cupons

8.1.2 Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:

(1) - Aplicações Financeiras:

(I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras aplicações.

Exemplo 1: nova aplicação de R\$1.050,00 em Poupança = 10 cupons e os R\$50,00 restantes serão desprezados;

Exemplo 2: Saldo em carteira de R\$5.200,00 em Depósito a Prazo = 5 cupons e os R\$200,00 restantes serão desprezados;

(II) para as aplicações programadas serão válidos os valores aplicados durante o período da Promoção;

(III) as aplicações automáticas não participam da Promoção;

(IV) no caso da conta poupança serão distribuídos cupons apenas para os associados;

(V) resgates e aplicações realizadas no mesmo dia não darão direito a cupons.

(VI) para a distribuição dos cupons sobre as Aplicações Financeiras, será efetuado controle através da emissão do relatório analítico de saldos, com a posição (valor) do dia 11/04/2017. As cautelas referentes as aplicações existentes, ficarão a disposição dos associados na sua Agência.

(2) - Utilizações de Cartões de Crédito:

(I) A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outros comprovantes de compras.

Exemplo: comprovante de compra de R\$220,00 + comprovante de compra de R\$420,00, totalizando R\$ 640,00 em compras = 1 cupom e os R\$140,00 restantes serão desprezados;

(II) serão válidas para a Promoção somente compras na funcionalidade crédito efetuadas no período da Promoção, sendo que nas compras parceladas será utilizado para distribuição de cupons o valor principal da compra, uma única vez, desconsiderados os juros da operação;

(III) a troca dos valores pelos cupons se dará pelo histórico de compras descritas na fatura do cartão;

(IV) não serão consideradas válidas para a Promoção as seguintes operações: transações parceladas efetuadas fora do período da Promoção, mesmo com parcelas vincendas durante a vigência da Promoção; valores decorrentes de saque em dinheiro (cash);

(V) somente os associados titulares dos cartões estarão aptos a participar da Promoção, assim as transações realizadas pelos cartões adicionais serão válidas para cupons preenchidos em nome do titular.

(3) - Operações de Crédito: (I) serão válidas as operações liberadas no período da Promoção, considerando-se os títulos efetivamente tomados pelo associado; (II) não serão válidas operações realizadas em cheque especial, cheque empresarial, coobrigações, renegociações e adiantamento a depositante. (III) a entrega dos cupons se dará no momento da liberação da operação de crédito.

8.2 - De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: **NOME , CPF/CNPJ, Nº DA CONTA** e responder a seguinte pergunta **“QUAL É A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE DISTRIBUI RESULTADOS AOS SEUS ASSOCIADOS?”**, escolhendo entre as opções () Sicredi, () Outra, sendo considerada a resposta correta “Sicredi”, para posterior depósito nas urnas localizadas nas Agências da Sicredi Noroeste RS participantes desta campanha, conforme relação contexto no Anexo I. O preenchimento e colocação dos cupons nas urnas é de exclusiva responsabilidade do associado participante da campanha.

8.2.1 - Os cupons serão cumulativos. A Sicredi Noroeste RS manterá cópia dos cupons sorteados em cada apuração e os depositarão nas urnas para as apurações seguintes.

8.2.2 - No caso de contas conjuntas, tanto o associado titular quanto o 2º titular da conta corrente poderão preencher o cupom, desde que este último também seja associado. No caso de haver preenchimento do cupom com os dados da pessoa que não é associada, e na hipótese deste cupom ser sorteado em uma apuração, o mesmo será desclassificado.

8.2.3 – Serão válidos para concorrer aos prêmios nas apurações da 1ª Etapa, somente os cupons pertencentes aos associados que mantem o domicílio de sua conta na Agência onde o sorteio é realizado. Os cupons de outras Agências serão desclassificados nesta etapa.

8.3 - Prazos de participação e depósito de cupons:

Para a primeira apuração da primeira etapa da campanha, serão considerados os depósitos de cupons realizados até o dia 09/06/2017 às 15h00min.

Para a segunda apuração da primeira etapa da campanha, serão considerados os depósitos de cupons realizados até o dia 08/08/2017 às 15h00min.

Para a terceira apuração da primeira etapa da campanha, serão considerados os depósitos de cupons realizados até o dia 10/10/2017 às 15h00min.

Para a quarta apuração da primeira etapa da campanha, serão considerados os depósitos de cupons realizados até o dia 19/12/2017 às 15h00min.

Para a apuração da segunda etapa da campanha, serão considerados os depósitos de cupons realizados até às 15h00min. do dia sorteio, especificados na tabela constante no item 9, 2ª Etapa – Sorteio por Município.

Para a apuração da terceira etapa da campanha, serão considerados os depósitos de cupons realizados até o dia 10/04/2018 as 15h00min.

8.4 – Forma de apuração: O presente evento promocional será definido mediante apurações previstas para ocorrerem em três etapas, conforme datas, locais e horários adiante citados. A primeira etapa corresponderá a apuração dos cupons provenientes de cada Agência participante desta campanha (Anexo I). A segunda etapa corresponderá a apuração dos cupons provenientes dos municípios de abrangência desta campanha. Na terceira etapa, todos os cupons participantes serão reunidos em uma única urna central. Nas oportunidades, com livre acesso aos interessados, serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) identificado(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com os dados completos de identificação do(a) associado(a) atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

1º ETAPA

1ª Apuração:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor R\$ Unitário	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	TV LED 40" DA MARCA PANASONIC, MODELO FHD WIFI SMART	1.800,00	1º Cupom

Total de prêmios Distribuídos: 18 | Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 32.400,00

2ª Apuração:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor R\$ Unitário	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	AR SPLIT 12.000 BTU DA MARCA CONSUL	1.550,00	1º Cupom

Total de prêmios Distribuídos: 18 | Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 27.900,00

3ª Apuração:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor R\$ Unitário	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	NOTEBOOK DA MARCA LENOVO, MODELO COREI3/4GB/500GB/W8.1	1.800,00	1º Cupom

Total de prêmios Distribuídos: 18 | Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 32.400,00

4ª Apuração:

Quantidade por Agência	Descrição do Prêmio	Valor R\$ Unitário	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	REFRIGERADOR CONSUL CRD37 334L 2PORTAS BRANCO	1.350,00	1º Cupom

Total de prêmios Distribuídos: 18 | Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 24.300,00

2º ETAPA

Quantidade por Município	Descrição do Prêmio	Valor R\$ Unitário	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	MOTOCICLETA 0KM, DA MARCA HONDA, MODELO CG 160 START – ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, COR SÓLIDA DISPONÍVEL NA ENTREGA.	8.070,00	1º CUPOM

Total de prêmios Distribuídos: 12 | Valor total de prêmios distribuídos: R\$96.840,00

3ª ETAPA:

Quantidade geral	Descrição do Prêmio	Valor R\$ Unitário	Ordem de classificação do cupom sorteado
1	CAMINHONETE 0KM, DA MARCA TOYOTA, MODELO HILUX CD FFV 4X2 SR AT, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2016, MODELO 2017, COR CINZA GRANITO.	106.500,00	1º CUPOM

Total de prêmios Distribuídos: 1 | Valor total de prêmios distribuídos: R\$ 106.500,00

8.5 – Condições que invalidam o cupom: Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste plano de operação, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA APURAÇÃO:

1ª ETAPA – Sorteios em Agências

1ª APURAÇÃO:

Data: 14/06/2017

Horário: 14h

Locais: Na sede das Agências participantes conforme ANEXO I.

2ª APURAÇÃO:

Data: 09/08/2017

Horário: 14h

Locais: Na sede das Agências participantes conforme ANEXO I.

3ª APURAÇÃO:

Data: 11/10/2017

Horário: 14h

Locais: Na sede das Agências participantes conforme ANEXO I.

4ª APURAÇÃO:

Data: 20/12/2017

Horário: 14h

Locais: Na sede das Agências participantes conforme ANEXO I.

2ª ETAPA – Sorteios por Município

Datas, horários e locais conforme tabela abaixo:

Dia	Horas	Município	Local	Endereço
06/02/2018	21	Inhacorá	CTG Hermagoras Rolim	Rua Napoleão Moreira Bueno, n.º 305, bairro Centro
07/02/2018	21	Independência	Salão Evangélico São Thomé	Rua São João, n.º 213, bairro Centro
08/02/2018	21	Três de Maio	Clube Buricá	Rua Expedicionário Bertholdo Boeck, 532, Centro
09/02/2018	21	Crissiumal	Ginásio Municipal de Esportes	Rua Santa Cruz, n.º 176 - bairro Centro
21/02/2018	21	São José do Inhacorá	Ginásio Poliesportivo	Rua Frei Leonardo Braun, n.º 255, Centro
22/02/2018	21	Alegria	CTG Querência Alegre	Rua Osorio Ribeiro Nardes, n.º 195, bairro Centro

27/02/2018	21	Horizontina	Ginasio Municipal de Esportes Edio Stoll	Rua São Cristóvão, 1032 - Centro
28/02/2018	21	Boa Vista do Buricá	Ginásio da Paroquia São José (ADC)	AV. São José, centro
01/03/2018	21	Nova Candelária	Pavilhão da Schweinfest	Av. ABC, nº 231, Bairro Centro
06/03/2018	21	Humaitá	Salão Comunidade Católica	Rua Maurício Cardoso, n.º 40, bairro Centro
07/03/2018	21	Dr. Maurício Cardoso	Salão Comunidade Evangélica	Rua Bento Gonçalves, n.º 1307, bairro Centro
16/03/2018	21	Tiradentes do Sul	Ginásio Poliesportivo	Avenida Tiradentes, n.º 1091, bairro Centro

3ª ETAPA

Data: 11/04/2018

Horário: 15h

Local: Clube Buricá – Rua Expedicionário Bertholdo Boeck, n.º 532, Bairro Centro – Três de Maio RS.

10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios prometidos nesta promoção poderão ser visualizados no material promocional expostos nas Agências participantes.

11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

Os associados contemplados serão notificados por intermédio de telefone, visita ou carta registrada, pela Sicredi Noroeste RS, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada sorteio, na Agência da Sicredi Noroeste RS onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no art. 5º, do Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio. O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso do associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a Sicredi Noroeste RS não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Plano de Operação, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período, a Sicredi Noroeste RS converterá o prêmio (s) em valor (es) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do

Tesouro Nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972.

14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da Sicredi Noroeste RS, sem nenhum ônus para a mesma.

15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEAE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16 – RECLAMAÇÕES:

Os participantes da Promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 – No máximo de 8 (oito) dias antes das datas das apurações, a Sicredi Noroeste RS fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15 do Decreto n. 70.951, de 1972, (comprovação de propriedade dos bens). O comprovante de propriedade dos prêmios deverá ser protocolizado em até 8 (oito) dias das datas das apurações da Promoção, conforme art. 34, I, da Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 19 de fevereiro de 2008. No caso da Promoção em tela, o comprovante será realizado por meio de notas fiscais.

17.2 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (hum) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher seus dados pessoais, endereço e responder a pergunta constante no cupom.

17.3 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, conselheiros, diretores, colaboradores da Sicredi Noroeste RS e seus respectivos cônjuges, diretores e empregados da empresa Santini Consultores Associados Ltda e das agências de publicidade e de promoção envolvidas, auditores contratados, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha, ainda que associados. Também serão invalidados cupons de associado que estiver:

(I) com parcelas/operações de crédito, consórcio, ou outras decorrentes da tomada de crédito junto ao Sicredi vencidas e não pagas a partir do 1º dia do vencimento, em qualquer de suas contas correntes;

(II) conta corrente com status "encerrada" ou "em prejuízo".

Será de exclusiva responsabilidade da Sicredi Noroeste RS o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de consultas aos sistemas, ferramentas e/ou relatórios gerados.

17.4 - O associado deverá obrigatoriamente depositar seu cupom na urna da Agência onde é o domicílio de sua conta corrente.

17.5 - Distribuição é gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, sendo que as despesas referentes à legalização das motocicletas e automóveis (tais como IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, frete, etc.) e relacionadas, serão arcadas pela Sicredi Noroeste RS, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.

17.6 - Ao participar desta Promoção estarão os associados concordando tacitamente com

todas as disposições constantes neste Plano de Operação.

17.7 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas Agências da Sicredi Noroeste RS que participam da promoção e no site www.sicredinoroesters.com.br

17.8 - Constará de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, o número de certificado de autorização conforme previsto no artigo 28º da Portaria do Ministério da Fazenda nº 41, de 2008.

17.9 - Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Três de Maio para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

17.10 - Conforme art. 70, I, b, da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, a empresa recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de Darf recolhido na rede bancária, com o código 0916.

CERTIFICADO DE AUTORIAÇÃO SEAE/MF/ Nº 06/033/2017

ANEXO I – LISTA DE AGÊNCIAS

Nome da Agência	CNPJ	Endereço	Município
Crissiumal Rural	89.049.738/0004-08	Rua Caçapava, 546 - Centro	Crissiumal
Horizontina Centro	89.049.738/0012-00	Av. Uruguai, 912 - Centro	Horizontina
Humaitá	89.049.738/0003-19	Av. Getulio Vargas, 470 - Centro	Humaita
Boa Vista do Buricá	89.049.738/0015-52	Av. São Jose, 911 - Centro	Boa Vista do Buricá
Tiradentes do Sul	89.049.738/0005-80	Av. Tiradentes, 1179 - Centro	Tiradentes do Sul
Dr. Maurício Cardoso	89.049.738/0014-71	Rua Duque de Caxias, 990	Dr. Mauricio Cardoso
São José do Inhacorá	89.049.738/0010-48	Rua São João, 150 - Centro	São José do Inhacorá
Independência	89.049.738/0011-29	Rua São João, 363 - Centro	Independencia
Alegria	89.049.738/0016-33	Rua XV de Novembro, 1357	Alegria
Inhacorá	89.049.738/0002-38	Rua Felicio Zorzan, 177 - Centro	Inhacorá
Nova Candelária	89.049.738/0008-23	Rua São Nicolau, 221 - Centro	Nova Candelaria
Tres de Maio	89.049.738/0007-42	Av. Uruguai, 366 - Centro	Três de Maio
Horizontina Rural	89.049.738/0017-14	Rua Tiradentes, 368	Horizontina
Esquina Araújo	89.049.738/0022-81	Localidade Esquina Araujo, S/N	Independencia
Consolata	89.049.738/0020-10	Av. Consolata, 465 – Distrito de Consolata	Três de Maio
Vila Cascata	89.049.738/0021-09	Rua Presidente Vargas, 70 - Vila Cascata	Horizontina
Tres de Maio - Rua Horizontina	89.049.738/0018-03	Rua São Roque, 777	Três de Maio
Crissiumal Urbana	89.049.738/0023-62	Av. Presidente Castelo Branco, 467	Crissiumal